

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0109/2025

PROCESSO Nº 4228/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Formação de Registro de Preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)** visando atender as necessidades do PROCAPE/UPE nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização de demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro(s) abaixo;
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência:

ITEM	CATMAT	E-FISCO	DESCRÍÇÃO DO EFISCO	DETENTOR DE ISENÇÃO DE ICMS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	309045	314913-7	ACIDO AMINOCAPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	CINZA NÃO	FA 20ML	30
2	272198	307213-4	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BLQ -UNIÃO QUIMICA NÃO	AMP 1ML	1.568
3	272839	337754-7	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/MIL, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	OK SIM	FRASCO 30ml	24
4	267581	314852-1	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO SPRAY,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CINZA SIM	FRASCO 200 DOSES	398
5	362720	334382-0	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CINZA NÃO OK - GARANTIA RANBAXY	COMPRIMIDO	7.162

6	362718	336214-0	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CINXZA NÃO OK - GARNATIA RANBAXY	COMPRIMIDO	18.754
7	267564	315272-3	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	OK NÃO	COMPRIMIDO	12.570
8	446495	307045-0	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	OK NÃO	TUBO 10G	349
9	267203	307120-0	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	OK NÃO	COMPRIMIDO	22.118
10	267650	316139-0	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	OK NÃO	COMPRIMIDO	10.622

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A presente contratação derivada da CI 077/2025, emitido pela Divisão de Farmácia, SC nº 40715000122025000294 e da Manifestação de Interesse a Intenção de Registro de Preços IRP.0119.2025.PROCAPE emitida pelo PROCAPE/UPE.
- 2.1.2. Para suprir/atender demanda e prover a terapêutica medicamentosa instituída no atendimento Hospitalar;
- 2.1.3. Os medicamentos descritos na tabela do item 1.3 foram selecionados e padronizados considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso;
- 2.1.4. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos são estratégicos para suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.
- 2.1.5. Considerando o princípio da integralidade no SUS descrito no Art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, é mantida uma adequada padronização de medicamentos e materiais hospitalares no PROCAPE, a fim de que sejam adquiridos itens que viabilizem ações e serviços preventivos, curativos e de diagnóstico, individuais e coletivos, exigidos para cada paciente em todos os níveis de complexidade.
- 2.1.6. Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento à população visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência